



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico N° 000110/2023 - 12/03/2024 - Processo N° 019208/2022
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/05/2024
<i>Tipo</i>	ATA FINAL

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 22 de 27 de Abril 2023, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000110/2023**, referente ao Processo nº **019208/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICO DE PEQUENO PORTE, REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que as empresas **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no lote **08** e **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA** no lote **10**, convocadas através da Ata de Convocação divulgada em 03/05/2024 apresentaram as Propostas de Preços Atualizadas, restando as mesmas **CLASSIFICADAS** em seus respectivos lotes. Ato contínuo, conforme consta às fls. 462, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Saúde para análise técnica referente ao item 13.5.3 "d" do Edital, das licitantes **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no lote **08** e **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA** no lote **10**, conforme Relatório de Vencedores às fls. 456/457. Insta salientar que os documentos de habilitação solicitados pelo setor requisitante, não foram impressos, porém, encontram-se salvos no CD, constante às fls. 407. Ademais, torna necessário o encaminhamento, vez que não possuímos conhecimento técnico para tal análise, e estas documentações foram requeridas pela Ilustre Secretaria no Termo de Referência. Oportunamente, solicitamos que a equipe técnica proceda à análise e se manifeste com posicionamento final quanto a esta fase de habilitação. Insta mencionar que o **relatório** encaminhado pelo Gerente Operacional de Média e Alta Complexidade Lucas Pereira Rodrigues, às fls. 466/467, encontra-se na íntegra **ANEXO** a esta Ata Final. Ante o exposto, passaremos a transcrever os pontos importantes descritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000110/2023 - 12/03/2024 - Processo Nº 019208/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/05/2024
Tipo	ATA FINAL

EMPRESA: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no lote 08: A Licitante atendeu o item 12.5.3 "d" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** no lote arrematado.

EMPRESA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA no lote 10: A Licitante atendeu o item 12.5.3 "d" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** no lote arrematado. Em seguida, realizamos diligências para as empresas:

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIR, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME, TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE QUE, solicitando apresentação de documentos de habilitação e/ou Proposta Atualizada em sua forma original e/ou autenticada, conforme disposto no ofício/licitação nº 0117/2024 a 0120/2024, constantes nos autos às fls. 469/476. Contudo, a empresa **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE QUE** não apresentou os documentos solicitados em diligência. Mencionamos que foram diversas tentativas por parte deste Pregoeiro e Equipe de Apoio para que a empresa apresentasse os documentos solicitados. O primeiro e-mail encaminhado no dia 08/05/2024, foi dado o prazo de 02 dias uteis para resposta. No dia 10/05/2024, como não houve nenhum retorno da empresa, foi realizado várias tentativas por contato telefônico nos números constante no cadastro da licitante na Plataforma BLLCOMPRAS, porém sem nenhum êxito nas tentativas, então, no dia 13/05/2024, reiteramos o e-mail anterior e concedemos o prazo de mais 1(um) dia útil, porém, sem resposta. Dessa forma, resta claro que este Pregoeiro não se absteve de tentar assegurar a Proposta mais vantajosa, porém, a empresa não cumpriu os itens 20.3, 20.3.1, 20.4 do Edital, vejamos: **"20.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital. 20.3.1- A diligência será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail do licitante cadastrado no Sistema BLLCOMPRAS. 20.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no PRAZO DETERMINADO PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000110/2023 - 12/03/2024 - Processo Nº 019208/2022
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/05/2024
<i>Tipo</i>	ATA FINAL

DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO". Portanto, resta evidente que a licitante descumpriu as cláusulas do instrumento convocatório, deixando de apresentar esclarecimentos quanto os documentos de habilitação apresentados pela mesma, assim, fica a empresa **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE QUE INABILITADA** neste certame. As demais empresas diligenciadas apresentaram os documentos solicitados e atenderam os critérios do edital. As respostas das empresas constam nos autos, às fls. 477/489. Em razão da inabilitação, este Pregoeiro visualizou que a próxima empresa a ser convocada no **lote 13** apresentou valor acima da média estabelecida no certame. Dessa forma, por não atender as exigências propostas neste Edital conforme o item 10.21.3, fica **DESCLASSIFICADA** a empresa: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITELARES LTDA** no lote supracitado. Em razão da desclassificação declaro **FRACASSADO** o lote **13**. Em prosseguimento, fora analisada a documentação das empresas classificadas, e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que as mesmas atenderam ao instrumento convocatório. Nesse espeque, restam as licitantes HABILITADAS em seus respectivos lotes/itens, quais sejam: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIR** nos **lotes 4, 7, 9 e 10**, **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME** nos **lotes 5 e 11**, **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** nos **lotes 6 e 8**. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 14 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, ficam declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME** nos **lotes 5 e 11** no valor total de **R\$ 396,90** (trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIR** nos **lotes 4, 7, 9 e 10** no valor total de **R\$ 4.930,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico N° 000110/2023 - 12/03/2024 - Processo N° 019208/2022
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/05/2024
<i>Tipo</i>	ATA FINAL

(quatro mil novecentos e trinta reais) e **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** nos **lotes 6 e 8** no valor total de **R\$ 5.073,90** (cinco mil setenta e três reais e noventa centavos), sendo-lhes adjudicados os respectivos itens/lotes. O valor total do certame é de **R\$ 10.400,80 dez mil quatrocentos reais e oitenta centavos**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa
Apoio

Sheyla Bahiense Mussi
Apoio

Adelita Alves de Almeida
Apoio